



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º **173** /17

Processo Administrativo n.º 15/10/08340

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Dulcineia Regina Bittencourt Alves

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.999/0001-02, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VP 60 PP VENTILLA MAXX PTO BIV	04	790,00
02	FURADEIRA DE ½ 110V MAKITA	01	209,90
03	TV 42" LG LED	01	1.499,00
04	SUPORTE PARA TV LCD 14 A 71	01	28,86
05	HD EXTERNO 500 GB PORTÁTIL	01	199,00
06	CALCULADORA DE MESA 8 DIG.	01	17,90
07	TELEFONE DE MESA	01	32,90
08	BANQUETA 03 DEGRAUS	01	75,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.498,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 29 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 JUL. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES

Déborah de Lima Caio
Diretora Educacional
Matr.: 127.267-5

Representante Legal: 

RG nº 21554798-6

CPF nº 187792618-33